

Ofício nº171/2019/SMG.

Ituiutaba - MG, 24 de outubro de 2019

Exmo. Sr.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA – MG

Assunto: Resposta à Indicação CM/287/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Devido à Indicação (CM/287/2019) de autoria da ilustre Vereadora Cleidislene do Social, solicitando desta Administração “... um estudo da viabilidade da criação de um projeto ou programa, que estabelece o agendamento de consultas médicas online nas Unidades de Saúde do Município”, diante disso foi acionado o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Dr. Elias Hércules Neto para responder sobre a presente Indicação, conforme cópia (anexo) para maiores esclarecimentos.

Aceite os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



José João Dib Neto
Secretário de Governo

Pensando na viabilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, inclusive, agradecendo a nobre vereadora pela indicação, analisamos esse projeto, de acordo com a Lei 8080/90 em seu Capítulo II, "Dos Princípios e Diretrizes", no Artigo 7º, juntamente aos outros princípios doutrinários do SUS:

Art. 7º. As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

(...)

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Diante do artigo apresentado que visa à equidade do Sistema Único de Saúde, a demanda que nos é apresentada é bem maior do que a quantidade de vagas disponíveis para atendimento e, em sua maioria, não possui acesso à internet por serem pessoas idosas, pessoas de baixa condição econômica e até mesmo pessoas que não foram alfabetizadas. Ainda seria importante lembrar que, a Prefeitura Municipal não possui um sistema informatizado que possa unificar o acesso interno a nossa rede de atendimento.

Elias Herculano Neto
Secretário de Saúde de Mairim-MA
CPF 235.896.916-20